



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Edital 01/2021 – Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da Universidade Federal de Goiás

INSCRIÇÃO VIA CENTRO DE SELEÇÃO

1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde - PPGAAS, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, torna pública as normas do Processo Seletivo 1/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa presente no anexo da resolução CEPEC Nº 1462/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Assistência e Avaliação em Saúde e, tem por objetivo geral, formar recursos humanos altamente qualificados, com uma visão inter(trans)disciplinar na área das Ciências Farmacêuticas com foco na assistência ao paciente e avaliação de serviços e tecnologias em saúde. Este programa tem como proposta um curso com enfoque específico às questões ligadas à assistência ao paciente, aos mecanismos de controle da saúde, à qualidade dos produtos e avaliação de processos, no intuito de monitorar e promover melhorias na saúde do indivíduo, levando em consideração a necessidade de unir corpos teóricos de diferentes áreas do conhecimento para discutir e solucionar problemas relativos ao ensino em saúde, à assistência ao paciente, à avaliação de tecnologias em saúde, ao diagnóstico, à prevenção e ao tratamento. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1. Avaliação, Validação, Diagnóstico e Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde Humana, Animal e Meio Ambiente, 2. Ensino, Assistência e Avaliação das Tecnologias Aplicadas à Saúde.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde.

2. Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGAAS todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) na área da saúde, devidamente

reconhecidos pelo MEC, bem como e áreas afins ao bem-estar, psico e social, do indivíduo ou da sociedade; concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado 23 vagas, sendo 18 para livre concorrência e cinco adicionais, reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI). As vagas estão distribuídas nas duas linhas de pesquisas do PPGAAS, a saber: 1. Avaliação, Validação, Diagnóstico e Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde Humana, Animal e Meio Ambiente, 2. Ensino, Assistência e Avaliação das Tecnologias Aplicadas à Saúde.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado, previamente, no ato da inscrição.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 A reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI), está prevista na Resolução CONSUNI 07/2015, visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação.

3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente. 3.7 Os candidatos PPI ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.8. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: [08 a 22/02/2021](#)

4.2 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>

4.3 Antes de iniciar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o

formulário de cadastro de dados pessoais disponível no site do Centro de Seleção supracitado, o qual inclui o número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal.

4.4 Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, ele deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

4.5 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.6 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir o candidato do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.7 No ato da solicitação será gerado pelo sistema do Centro de Seleção da UFG a Guia de Recolhimento da União (GRU), a inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida no item 4.15** e do **pagamento do boleto** (GRU) em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o 25/02/2021.

4.8 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.10 Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar a página de cadastro do Centro de Seleção da UFG, <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login/>, selecionar o Processo Seletivo específico do PPG em Assistência e Avaliação em Saúde, a partir do dia 08/02/2021, até às 12h00min do dia 22/02/2021;

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) Fazer o upload (**em um único arquivo e em formato PDF**) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 4.15.

d) fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). O Boleto bancário será emitido pelo sistema ao finalizar a inscrição, normalmente é necessário aguardar 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

4.11 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

4.12 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento na aba “Acompanhe sua Inscrição”, no portal do candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>)

4.13 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

4.14 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.15 Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de upload de arquivo único no sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB):

- a) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira conforme especificado no item 5.2.1 deste Edital;
- g) Carta de ciência do provável orientador (Anexo II);
- h) Resumo da proposta apresentada no Pré-Projeto (Objetivos da pesquisa, Linha de pesquisa, viabilidade e orientador – Folha única);
- i) Pré-Projeto de Pesquisa alinhado à linha de pesquisa do provável orientador , seguindo as orientações constantes no item 5.3.2.1;
- j) Formulário de currículo padronizado – FCP (Anexo III)
- k) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para P.P.I. (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo IV deste Edital.
- l) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo IV)

- 4.16 Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.
- 4.17 Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, na aba “Acompanhe sua Inscrição”, no portal do candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>)
- 4.18 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.19 O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.
- 4.20 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- 4.21 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão, ao realizar sua inscrição, respeitar o período estabelecido no Cronograma :
- a) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.22 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.23 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.24 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.25 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.26 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login> por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.27 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no endereço <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>, “Acompanhe Inscrição” imprimir o boleto bancário (GRU) e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.
- 4.28 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico

que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.29 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 05/03/2021 até as 17:00 no site do Programa: <https://ppgaas.farmacia.ufg.br> e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde.

4.30 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.31 O candidato poderá interpor recurso, no portal do candidato, disponível em https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_recurso/, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

4.32 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 11/03/2021, no site do Programa: <https://ppgaas.farmacia.ufg.br> da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde.

4.33 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.34 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

4.35 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documentos de validação do mesmo no Brasil, caso tenha visto permanente e/ou vínculo empregatício no País.

5. Do Processo Seletivo

O processo de seleção do PPGAAS da UFG, nível de mestrado, será desenvolvido pela comissão de seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGAAS, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG e do Estatuto e Regimento da UFG, e divulgada no site do PPGAAS. A comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1 A seleção acontecerá, em duas fases com duas etapas cada, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

Fase I	
Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa	Eliminatória
Exame de conhecimentos específicos (on-line)	Eliminatória e classificatória

Avaliação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa e ao provável Orientador (não presencial)	Eliminatória
Fase II	
Avaliação do curriculum vitae dos últimos cinco (5) anos, a partir de 2015 (não presencial)	Classificatória
Avaliação de pré-projeto (não presencial)	Classificatória

5.2 A fase I consistirá em etapas eliminatórias e classificatórias.

5.2.1 O candidato no ato de sua inscrição no processo seletivo deverá apresentar como comprovante de suficiência na Língua Inglesa o certificado emitido por uma das instituições descritas à seguir, com a devida pontuação mínima, realizada no prazo máximo de 2 (dois) anos

- a) Exames anteriores aplicados pelo PPGAAS com nota igual ou superior a 7,0;
- b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), aplicado pela Faculdade de Letras da UFG, com nota igual ou superior a 7,0;
- c) TOEFL - "Test of English as a Foreign Language" 60 pontos para o "Internet – based Test" (iBT) e Level B1, 460 pontos para o "Institutional Testing Program" (ITP);
- d) IELTS - "International English Language Testing System": 5,5 pontos;
- e) TEAP - "Test of English for Academic and Professional Purposes": 75 pontos;
- f) WAP – "Writing for Academic and Professional Purposes": 60 pontos;
- g) Exames da Universidade de Cambridge: "Level B1" - "Pass with merit" no "Preliminary English Test" (PET); "Level B1" no "First Certificate in English" (FCE), "Grade C", pontuação entre: 60-74, "Level C1" no "Certificate in Advanced English" (CAE).

5.2.1.1 Os exames de suficiência terão validade de dois anos, contados a partir da realização do exame.

5.2.1.2 O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de suficiência em língua inglesa, mas deve apresentar suficiência em língua portuguesa.

5.2.1.3 O candidato estrangeiro, proveniente de países cuja língua nativa não seja o inglês, além da comprovação da suficiência em inglês, deverá apresentar comprovante de suficiência em língua portuguesa, caso a mesma não seja a língua oficial de seu país de origem. Será aceito como comprovação de proficiência em língua portuguesa:

- a) Certificado de aprovação no exame CELPE-Brás, no mínimo em nível intermediário ou superior;
- b) REPORTA (Exame de Leitura em Redação para fins Acadêmicos e Profissionais): 70 pontos.

5.2.2 O Exame de conhecimentos específicos possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0 pontos.

5.2.2.1 O exame de conhecimentos específicos será realizado, on-line, no dia 22/03/2021, às 8:00 horas em ambiente virtual, cujo link de acesso será disponibilizado aos candidatos com inscrição homologada, terá duração de 2 horas, e para sua realização os candidatos devem:

5.2.2.1.1 acessar o link de acesso ao Sistema de Avaliação com, no mínimo 15 minutos de

antecedência, portando documento de identificação, formulário de inscrição impresso, permanecendo conectado até o final da avaliação;

5.2.2.1.2 permitir o monitoramento remoto e a captura da imagem do seu rosto e de seu documento de identificação válido e recente (contendo foto). O Fiscal responsável irá autorizar a entrada na prova;

5.2.2.1.3 durante todo período da prova, os candidatos serão monitorados remotamente, para verificação das disposições referentes ao regulamento para realização da prova on-line.

5.2.2.1.4 O monitoramento do candidato será realizado pelo google meet, na qual a imagem/som do candidato serão gravados durante a execução da prova, por meio de vídeo (Câmera) e audio (microfone), simultaneamente;

5.2.2.1.5 Caso não seja possível realizar a ativação do monitoramento remoto o candidato será desclassificado;

5.2.2.1.6 Após liberação da entrada na prova, o candidato deverá ler atentamente as instruções e regras da página inicial. É proibido ler as instruções e/ou as questões da prova em voz alta;

5.2.2.1.7 Os candidatos deverão manter-se em silêncio absoluto, bem como deverão manter os microfones e câmeras ligadas durante todo o período de realização da prova. O microfone deverá estar configurado em modo ativo, de forma que o som da voz do aluno e do ambiente, seja audível e claro durante toda a prova.

5.2.2.2 A qualquer momento, o fiscal poderá solicitar que o candidato mostre o local onde a prova está sendo realizada, para garantir que está em ambiente de acordo com as regras estabelecidas neste edital;

5.2.2.3 As imagens e áudio captados pela câmera e microfone do equipamento utilizado pelo candidato serão gravados desde o acesso à plataforma virtual até o momento de finalização da prova. Esses dados serão armazenados para análise de eventuais interposições de recursos e garantia dos resultados das provas.

5.2.2.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova, sendo certo que o sistema de avaliação não dará alertas referente ao tempo de prova;

5.2.2.5 A prova será encerrada automaticamente ao fim do tempo.

5.2.2.6 Para a realização das provas o aluno deverá ter à sua disposição um computador desktop ou notebook com acesso à internet, e com a configuração mínima abaixo:

- a) Windows 7 ou superior;
- b) Mac OS 10.10 ou superior;
- c) Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior, firefox 52 ou superior;
- d) Webcam e microfone (ambos funcionando perfeitamente);
- e) Conexão de internet: 20 megas ou superior;

Parágrafo 1: O Sistema de Avaliação é acessado 100% via web. O acesso se dará por meio de um navegador padrão (Chrome, Mozilla Firefox);

Parágrafo 2: O candidato deverá utilizar apenas 1 (uma) tela no equipamento, sendo vedada a utilização de equipamento de projeção;

Parágrafo 3: Não será permitido realizar a prova em dispositivos móveis (Celular e tablet);

Parágrafo 4: A conexão durante toda a prova é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de desconexão, o candidato que não retornar à sala virtual em até 5 minutos, será desclassificado.

5.2.2.7 Para a realização da prova on-line, o candidato deverá:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e sem presença de outras pessoas no ambiente;
- b) Evitar ler em voz alta as questões da prova;
- c) Manter-se em silêncio durante toda execução da prova;
- d) Desativar todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;
- e) Permanecer com a sua webcam e microfone ligados durante toda a prova – a Webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;

5.2.2.8 Durante a realização da prova é vetado ao candidato:

- a) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- b) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- c) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- d) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento;
- e) O uso de boné, gorro /touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou headfone e máscara;
- f) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo do webcam de seu computador;
- g) Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova.

5.2.2.9 O exame de conhecimentos específicos será constituído de prova escrita, com questões objetivas e discursivas baseadas nos textos e artigos científicos indicados no item 5.2.2.12.

5.2.2.10 Serão utilizados os seguintes critérios na correção, das questões subjetivas, da prova de conhecimento específico: I) Conhecimento, atualidade e compreensão dos temas apresentados na bibliografia recomendada (item 5.2.2.12); II) Capacidade de interpretação de dados; III) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão); IV) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual). Cada item pontua no máximo 0,25 pontos.

5.2.2.11 Orientações adicionais constarão nos cadernos de provas do Exame de conhecimentos específicos.

5.2.2.12 Conteúdo Programático:

- a) Pereira, M.G. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara Koogan, 2006
- b) Cabral, M.M.L.; Schindler, H.C.; Abath, F.G.C. Regulamentações, conflitos e ética da pesquisa médica em países em desenvolvimento. Rev Saúde Pública 2006;40(3):521-7

c) Köche, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. Segunda Parte – Prática da Pesquisa: págs: 105-175.

d) Volpato, G.L. O Método Lógico para Redação Científica. RECIIS. Rev. Eletron. de Comum. Inf. Inov. Saúde. 1-9p. 2015. Disponível em <<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/932/1577>>. Acesso em: 27/10/2017.

5.2.3 A Avaliação do resumo da proposta frente à adequação às linhas de pesquisa do programa e ao provável Orientado terá caráter eliminatório.

5.2.3.1 O resumo da proposta deverá ser elaborada em uma única lauda, contendo área de desenvolvimento do projeto (ensino em saúde, assistência ao paciente, avaliação de tecnologias em saúde, diagnóstico, prevenção e tratamento) objetivos da pesquisa, linha de pesquisa, viabilidade técnica, seguido do nome do possível orientador.

5.2.3.2 A avaliação do resumo da proposta consistirá na verificação de seu ajustamento às linhas de pesquisa do orientador e do Programa, a inadequabilidade implicará na eliminação.

5.3 A Fase II consistirá em duas etapas classificatórias.

5.3.1 A avaliação do curriculum vitae terá caráter classificatório.

5.3.1.1 O candidato deverá no momento da inscrição, incluir o currículo padronizado - FCP (disponível em <http://ppgaas.farmacia.ufg.br> e no Anexo III), preenchido, assinado e devidamente comprovado, serão considerados os últimos cinco anos, ou seja a partir de 2016;

5.3.1.2 O curriculum vitae será avaliado de acordo com a tabela de pontuação que estará disponível em <http://ppgaas.farmacia.ufg.br> e no Anexo III. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10. A conversão dos pontos em notas dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

5.3.2 A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório.

5.3.2.1 O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado em até dez laudas de elementos textuais da introdução ao cronograma, em papel A4, margens de 2,5 cm, letra Arial 12, espaçamento 1,5. O pré-projeto deve conter Título, Introdução, Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos), Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Execução, Referências Bibliográficas de acordo com as atuais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.3.2.2 A avaliação do pré-projeto será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo V, sendo aferido um valor de 0 a 10 pontos.

5.4 A nota final será aferida considerando os seguintes pesos: Exame de conhecimento específico, peso cinco; Curriculum vitae, peso três; Pré-projeto, peso dois;

5.4.1 Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na prova específica, permanecendo o empate, será considerado a maior pontuação no curriculum vitae.

5.5 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtida nas etapas do processo seletivo previstas na seção 5.1.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas por orientador.

5.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.8 Todo o processo de seleção será realizado de forma remota.

5.9 O processo seletivo ocorrerá entre 03/02/2021 a 09/04/2021 e obedecerá ao seguinte cronograma.

6. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital Nº 01/2021	03/02/2021
Prazo para impugnação do edital	03 a 04/02/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	05/02/2021
Período de inscrições e gerar a GRU. No dia 30/01/2021 até às 12h00.	08 a 22/02/2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	08 a 10/02/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	11/02/2021 às 17h
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	12 a 15/02/2021 às 17h
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	17/02/2021
Prazo final para pagamento da GRU.	25/02/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições.	05/03/2021 às 17h
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.	08 a 09/03/2021 às 17h
Resultado final da homologação das inscrições.	11/03/2021
Divulgação do link de acesso ao ambiente de avaliação	12/03/2021

aos candidatos com inscrições homologadas	
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	12/03/2021
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	16/03/2021
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	17/03/2021
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos (on-line)	22/03/2021, às 8:00
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos	24/03/2021 às 17h
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos	26/03/2021 às 17h
Resultado Final da Prova de Conhecimentos	29/03/2021
Realização da Análise do Currículo	30/03/2021 a 02/04/2021
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	05/04/2021 às 17h
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	07/04/2021 às 17h
Resultado Final da Análise do Currículo	08/04/2021
Avaliação do pré-projeto	30/03/2021 a 02/04/2021
Resultado preliminar da avaliação do pré-projeto	05/04/2021 às 17h
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da avaliação do pré-projeto	07/04/2021 às 17h
Resultado Final da avaliação do pré-projeto	08/04/2021
Resultado com classificação preliminar do Processo seletivo	05/04/2021 às 17h
Prazo Final para interposição de recurso contra resultado com classificação preliminar do Processo seletivo	07/04/2021 às 17h
Resultado Final do Processo Seletivo	09/04/2021

7. Considerações Finais ou Disposições Gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na sistema de inscrição, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGAAS da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGAAS, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGAAS será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGAAS, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGAAS da UFG.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGAAS da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em
Assistência e Avaliação em saúde no dia 04 de janeiro de 2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 03 de fevereiro de 2021.

Ciência da Direção da Faculdade de Farmácia no dia 03/02/2021- Profª Drª Telma Alves
Garcia

Goiânia 03 de fevereiro de 2021

Profa. Dra. Keila Correia de Alcântara

Coordenadora do PPG-AAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas por orientador

Docente	Número de Vagas
ANGELA ADAMSKI DA SILVA	01
CARLA AFONSO DA SILVA	02
EDNA REGINA SILVA PEREIRA	01
FLAVIO MARQUES LOPES	01
IEDA MARIA SAPATEIRO TORRES	01
KEILA CORREIA DE ALCANTARA	02
MONICA SANTIAGO BARBOSA	01
NATHALIE DE LOURDES SOUZA DEWULF	01
RODRIGO DA SILVA SANTOS	02
SILVIA HELENA RABELO DOS SANTOS	01
VALERIA CHRISTINA DE REZENDE FERES	03
VIRGINIA FARIAS ALVES	01
YVES MAURO FERNANDES TERNES	01
Vagas para Ampla Concorrência (AC)	18
Vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas	5
Total de vagas	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO II

Carta de ciência do provável orientador

Declaro estar ciente de que o(a) candidato(a) _____
concorrerá a uma vaga por mim disponibilizada para orientação no processo seletivo 2021-1 para
o Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia
da Universidade Federal de Goiás, vaga pleiteada para o nível de mestrado, e que se
aprovado(a), aceito a incumbência de orientá-lo(a).

Goiânia, ____/____/2021

Assinatura e Carimbo do Professor(a) que é pleiteado como Orientador(a)

Nome do(a) Orientador(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO III

Formulário de currículo padronizado – FCP

Orientações para preenchimento

1. Preencher o FCP. Comprovar as atividades citadas anexando cópias digitais dos documentos comprobatórios.
2. As cópias digitais dos documentos comprobatórios do currículo, colocadas em Anexos, deverão ser numeradas sequencialmente, na posição superior direita da folha, conforme o subitem a que se referem e destacadas em negrito. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1, no que se refere aos Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Comprovar o Qualis de cada artigo para a área da Farmácia. Verificar na página <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces> e salvar em arquivo digital o comprovante a partir da página da Capes; anexar após primeira página do artigo.
5. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo, indicando no canto superior o Qualis.
6. A área destinada para a pontuação da comissão é de uso exclusivo do Comitê de Seleção.
7. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos itens 3.6 e 3.7 é necessário que a declaração contenha as respectivas datas e carga horária.

1 – Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início: Conclusão:

2 – Titulação. Máximo 08 pts

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) Área da saúde=2,0 pts Outra área=1,5 pt	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Mestrado Área da saúde=6,0 pts Outra área=3,0 pts	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3 – Produção técnico-científica – Últimos 5 anos

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Comissão		Auto-Pontuação	
		Nº de Itens	Pontuação	Nº de Itens	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados				
	3.1.1 Qualis A1 - Farmácia (10 pts)				
	3.1.2 Qualis A2 - Farmácia (7 pts)				
	3.1.3 Qualis B1 - Farmácia (5 pts)				
	3.1.4 Qualis B2 - Farmácia (4 pts)				
	3.1.5 Qualis B3 - Farmácia (3 pts)				
	3.1.6 Qualis B4 - Farmácia (2 pts)				
	3.1.7 Qualis B5 - Farmácia (1 pts)				

	3.1.8 Outras revistas <u>científicas</u> com corpo editorial (0,5 pt)				
	3.1.9 Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Farmácia serão pontuados de acordo com o fator de impacto do JCR				
3.2	Livros com ISBN (International Standard Book Number)				
	3.2.1 Nacional (5,0 pts)				
	3.2.2 Internacional (6,0 pts)				
3.3	Capítulo(s) de livro com ISBN				
	3.3.1 Nacional (3,0 pts)				
	3.3.2 Internacional (4,0 pts)				
3.4	Trabalhos publicados em anais de eventos				
	Trabalho completo ou resumo expandido (>4 páginas) (máximo 10 pontos)				
	3.4.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais- CONPEEX) 2 pts				
	3.4.2 Internacionais 3 pts				
	Resumo (máximo 10 pontos)				
	3.4.3 Nacionais (inclui eventos regionais e locais) 0,5 pt				
	3.4.4 Internacionais 1 pt				
	3.4.5 Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional ou internacional 2 pts				
	3.4.6 Trabalhos científicos premiados em evento científico nacional ou internacional 1 pt				
3.5	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu, na área de Farmácia ou áreas afins (máximo 2 pts)				
	3.5.1 Com carga horária mínima de 4 e máxima de 7 horas (0,10 pt)				
	3.5.2 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pt)				
	3.5.3 Com carga horária entre 31 - 119 horas (0,5 pt)				
	3.5.4 Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 pt				
3.6	Iniciação Científica / Extensão e Cultura				
	O comprovante deve incluir total de horas semanais.				
	Pontuar por ano - 20 horas semanais.				
	Pontuar conforme proporcionalidade para até no mínimo de 5 horas semanais de atividade.				

	<p>3.6.1 Programas de iniciação científica e tecnológica: PIBIC; PIVIC; PIBITI, PIVITI, CNPq balcão, ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica (20 h/semana) = 3,00 pt.</p> <p>A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.</p>				
	<p>3.6.2 Iniciação Científica Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo professor responsável com anuência da chefia imediata.</p> <p>(20 h/semana) = 1,00 pt</p>				
	<p>3.6.3 Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: PET (20 h/semana) = 3,0 pt</p> <p>A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.</p>				
	<p>3.6.4 Programas de extensão e ensino: PROBEC; PROVEC; PROLICEN</p> <p>(20 h/semana) = 3,00 pt.</p> <p>A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.</p>				
	<p>3.6.5 Ações de Extensão e Cultura Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo professor responsável com anuência da chefia imediata.</p> <p>(20 h/semana) = 1,00 pt</p>				
3.7	<p>3.7.1 Programa de Monitoria (por ano de atividade)</p> <p>1,00 pt</p>				
3.8	<p>Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 08 pts. Se atividade em andamento pontuar a metade.</p>				
	<p>3.8.1 Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso - por trabalho concluído= 1,00 pt</p>				
	<p>3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído= 2,00 pts</p>				
	<p>3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) por ano= 2,00 pts</p>				
	<p>3.8.4 Atividade de extensão e ensino (PROBEC/PROVEC/PROLICEN/PET) por ano = 2,00 pts</p>				

	3.8.5 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano)= 1,00 pt				
3.9	Participação em bancas examinadoras como membro titular – Serão pontuadas as participações comprovadas por meio da declaração fornecida pela Coordenação de Curso ou pelo Diretor da Unidade. Máximo 3 pts.				
	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação = 0,5 pt				
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização =1,0 pt				
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor =1,5 pts				
Pontuação Item 3				Pontuação Item 3	

4.	Atividade de ensino – Últimos 5 anos. Máximo de 03 pts.				
	<u>Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades e a carga horária total.</u>				
	Tipo	Comissão		Auto-Pontuação	
		Nº de Itens	Pontuação	Nº de Itens	Pontuação
	4.1 Ensino Superior - Cada 50 h = 0,50 pt				
	4.2 Ensino Médio e cursos técnicos – cada 50h = 0,25 pt				
Pontuação Item 4				Pontuação Item 4	

5 – Avaliação pela Comissão de Seleção

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador _____

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (Uso da secretaria)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO IV

Termo de autodeclaração étnico-racial

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO V

Critérios para avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa

Avaliação do projeto (10 pontos)	Pontuação
a) O título delimita adequadamente o assunto? (0,5 ponto)	
b) Na introdução há caracterização do referencial teórico e fundamenta a abordagem metodológica, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? (2,5 ponto)	
c) A justificativa está coerente com a proposta do projeto? (0,5 ponto)	
d) Apresenta objetivo geral e específicos claros e bem delimitados? (1 ponto)	
e) Os materiais e métodos propostos estão coerentes com os objetivos e apresentam delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? (2,5 pontos)	
f) Os materiais e métodos propostos no projeto apresentam os aspectos relacionados à ética em pesquisa humana ou animal (autonomia, beneficência, não maleficência, justiça e equidade) conforme orientações do CEP ou CEUA da UFG? (1 ponto)	
g) Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos no projeto de pesquisa? (0,5 ponto)	
h) O cronograma das atividades proposto é exequível e viável? (0,2 ponto)	
i) As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? (0,3 ponto)	
j) O projeto foi formatado conforme as orientações presentes no edital? (0,5 ponto)	
k) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (0,5 ponto)	
Pontuação do Projeto:	